



Ministério da Saúde

Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.039337/2023-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNACIONAL AG, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNACIONAL AG**, representada nacionalmente pela empresa TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Avenida Portugal, Rua 5 – A8, Número 1.100, Bairro Itaqui, Itapevi - SP, CEP: 06.696-060, inscrita no CNPJ sob o nº 11.635.171/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO PETRUCELI HENRIQUES**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.039337/2023-32, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 17.400.000 Unidades Internacionais - UI de COMPLEXO PROTROMBÍNICO, HUMANO PARCIALMENTE ATIVADO, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula QUARTA – Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, em razão do presente acréscimo, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (UNIDADE INTERNACIONAL - UI)	QUANTIDADE ACRESCIDA (UNIDADE INTERNACIONAL - UI)	VALOR UNITÁRIO R\$
1	COMPLEXO PROTROMBÍNICO, HUMANO, PARCIALMENTE ATIVADO, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	69.884.500	16.213.320	3,0053
2		5.115.500 (Doação)	1.186.680 (Doação)	0,00

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTIDADE CPPA, POR APRESENTAÇÕES, EM UI POR FRASCO				PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA ATÉ
	500	1.000	2.500	Total (UI)	
1 ^a	1.740.000	2.610.000	1.450.000	5.800.000	15/05/2025
2 ^a	1.740.000	2.610.000	1.450.000	5.800.000	15/07/2025
3 ^a	1.740.000	2.610.000	1.450.000	5.800.000	15/09/2025
TOTAL	5.220.000	7.830.000	4.350.000	17.400.000	-

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 48.725.890,60** (quarenta e oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$258.749.778,45 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.303.5117.4295.0001

Fonte de Recursos 1001000000

Elemento da Despesa 339030

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 2.436.294,53 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **15/10/2025**, contado a partir do dia 16/12/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HONDANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

MATHEUS FERREIRA RAMOS

TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNATIONAL AG, representada pela empresa nacional TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Ferreira Ramos, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Petruceli Henriques, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 29/11/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 29/11/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044628314** e o código CRC **3FEF82F7**.